



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 731 Em: 30/03/17  
Responsável

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.670/2017

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE  
FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO  
CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –  
HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN.

05/04/17  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Protmann no valor global de até R\$ 2.013.029,43 (dois milhões, treze mil, vinte e nove reais, quarenta e três centavos), para o período de 04 de abril a 02 de julho de 2017, visando a garantia da atenção integral à saúde.

**Art. 2.º** As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33504300000**

**Fonte de Recurso: 1203.....R\$ 1.460.065,71**

**Fonte de Recurso: 1201.....R\$ 552.963,72**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de março de 2017.

  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL